



O que está sendo feito?

1. Sistema monitora destinações do MPF



Desde a declaração de pandemia do novo coronavírus pela Organização Mundial de saúde (OMS), o Ministério Público Federal (MPF) destinou pelo menos R\$ 2,5 bilhões para financiar ações de combate e de prevenção à doença. Os dados são parciais e estão sendo consolidados diariamente pelo Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

(Giac-Covid-19), por meio de ferramenta de business intelligence.

Desenvolvida por servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Stic) do MPF, a plataforma é alimentada diretamente pelas unidades do MPF de onde partiu a designação do recurso, com o preenchimento de formulário disponível na intranet. A Stic responde pela Coordenação Nacional em Ciência, Tecnologia e Inovação do Giac, sendo responsável por toda a infraestrutura em Tecnologia da Informação do Gabinete Integrado.

O Sistema Nacional de Destinação da Covid-19 tem o objetivo de reunir as informações de todo país, o que, além de permitir o conhecimento da totalidade de valores destinados ao enfrentamento da doença, também contribui para o monitoramento da aplicação dos recursos. A coordenação do Giac reitera que é essencial que a plataforma seja atualizada, para dar maior transparência ao trabalho do MPF na obtenção de recursos para o combate à pandemia. “A partir desses dados a gente poderá inclusive fiscalizar a efetiva destinação desses valores, o resultado disso e saber até que ponto essa destinação gerou os efeitos desejados”, pontua o secretário de Cooperação Internacional do MPF, Hindemburgo Chateaubriand, um dos coordenadores do Gabinete Integrado.

Ele lembra que a estruturação do sistema é fundamental para que, passada a crise, a instituição possa ter a exata dimensão do resultado do trabalho do



MP brasileiro do ponto de vista da destinação de valores para o combate à crise. [Leia mais](#).

Como a abrangência da atuação do Giac não se restringe ao MPF, a intenção é que em breve a ferramenta esteja disponível para os MPs Estaduais e MPM. Já o MPT conta com formulário próprio, o Destinatômetro. Acesse o [Sistema Nacional de Destinação Covid-19](#).

2. Recurso contra decisão que exige regularização de CPF para pagamento de auxílio emergencial

O MPF interpôs agravo interno na Suspensão de Liminar e de Sentença nº 2692-PA, para reverter a decisão do STJ que atendeu pedido da União e determinou a necessidade de regularização do CPF junto à Receita Federal para recebimento do auxílio emergencial pago pelo governo em razão da pandemia. Para o MPF, “muitas das pessoas que necessitam do mencionado benefício, especialmente as que vivem no norte do país, não têm acesso à internet ou, quando têm, não sabem utilizar os canais digitais para a regularização de seu CPF”, diz o recurso, assinado pela subprocuradora-geral da República Sandra Cureau.

Ela aponta ainda que muitas pessoas vivem longe de cidades onde há serviço presencial de regularização do CPF. E, mesmo que seja necessária para coibir eventuais fraudes, a exigência pode trazer risco, ao promover filas e aglomerações em agências. “Faz-se necessária, portanto, a tão conhecida “ponderação de interesses”, sendo oportuno questionar o que mais importa no momento atual”. A íntegra do agravo está anexa ao informativo do Giac desta quarta.

3. Liminar garante respiradores para o Ceará

O MPF e o Ministério Público do estado do Ceará (MP/CE) obtiveram nesta quarta-feira (29) liminar garantindo a entrega de 94 respiradores adquiridos pelo estado do Ceará, Prefeitura de Fortaleza e Instituto Dr. José Frota (IJF). A decisão foi tomada em ação movida na Justiça Federal contra o Ministério da Saúde e a Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda. A empresa, que tem sede em Cotia (SP), deixou de entregar os respiradores destinados a equipar unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) em território cearense.



De acordo com a Intermed, as máquinas teriam sido retidas pelo Ministério da Saúde.

A liminar tornou sem efeito as requisições e determinou a entrega dos respiradores sob pena de multa em caso de descumprimento – R\$ 100 mil diária em caso de descumprimento pela empresa e de R\$ 200 mil diária em caso de descumprimento pelo Ministério da Saúde. No dia 20 de março, procuradores e promotores haviam expedido recomendação conjunta ao Ministério da Saúde para que liberasse a entrega das máquinas. No entanto, o prazo de três dias para envio de resposta terminou sem qualquer manifestação do órgão. Nesta quarta-feira, o MPF e MP/CE ingressaram com a ação civil pública que resultou na concessão da liminar. [Leia mais.](#)

4. Apuração e recomendação sobre protesto de lojistas em Campina Grande (PB)

O Ministério Público do Trabalho na Paraíba instaurou procedimento para apurar denúncias de que funcionários de lojas teriam sido coagidos por empregadores a participar de um protesto em Campina Grande pedindo a reabertura do comércio no município. A manifestação aconteceu na manhã da última segunda-feira (27), apesar das recomendações de autoridades estaduais para evitar aglomerações diante da pandemia do novo coronavírus. Após o protesto, fotos de trabalhadores ajoelhados em frente aos estabelecimentos comerciais fechados passaram a circular em redes sociais e causaram revolta de muitos usuários.

Além da instauração do procedimento, também foi expedida recomendação aos comerciantes de Campina Grande pelos Ministérios Públicos do Trabalho, Federal e Estadual, para que eles se abstenham de praticar qualquer conduta que implique na coação de seus empregados, sob pena de responsabilização civil e penal. [Leia mais.](#)

5. Medidas para preservar postos de trabalho de empregados e aprendizes adolescentes

O MPT divulgou nota técnica com medidas para garantir a saúde e a manutenção dos contratos de trabalho de empregados e aprendizes adolescentes diante da Medida Provisória nº 936/2020 (MP 936), que altera



diversos pontos da legislação trabalhista. A MP instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e foi editada pelo governo federal como forma de reduzir impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

No documento, o MPT propõe que os adolescentes tenham preferência em caso de interrupção do trabalho presencial, com direito a remuneração. Como medidas alternativas à interrupção do contrato de trabalho, o empregador poderá possibilitar o trabalho remoto ou teletrabalho, desde que compatível com a função; conceder férias, mesmo que não tenham sido previstas inicialmente no contrato; antecipar férias, mesmo que o empregado não tenha completado o período aquisitivo; e conceder férias coletivas. [Leia mais.](#)

6. Decisão assegura afastamento de gestantes do trabalho presencial em hospital em Pernambuco

A 1ª Vara do Trabalho de Recife atendeu, nessa segunda-feira (27), o pedido do MPT em Pernambuco de afastar gestantes e lactantes do trabalho presencial no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP). A ação civil pública levou em consideração as denúncias encaminhadas ao órgão ministerial, informações prestadas pelo Conselho Regional de Enfermagem e a ausência de provas materiais de que a instituição adotou medidas protetivas para as gestantes do quadro profissional. [Leia mais.](#)